E/2483/2020 Proc.º 002.08/347/XI 26/10/2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE LEI N.º 60/XIV/1.ª (GOV) –

APROVA AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021-2023

PONTA DELGADA

OUTUBRO DE 2020

TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia analisou a Proposta de Lei n.º 60/XIV/1.ª (GOV) – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2021-2023 e emitiu o respetivo parecer.

1º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2º. CAPÍTULO - APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Lei visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2021-2023.

O proponente, em sede de exposição de motivos, começa por referir que "A Lei das Grandes Opções 2021-2023 (LGO 2021-2023) do XXII Governo Constitucional apresenta uma política económica que procura, num quadro de forte disrupção causada pela crise sanitária mundial, mitigar os impactos negativos a nível económico e social e relançar o crescimento económico a médio prazo, não esquecendo as prioridades políticas definidas para o horizonte da legislatura que, não só se mantêm atuais, como saem reforçadas no contexto da atual crise."

Consequentemente, salienta-se que "As opções de política económica estão organizadas em torno de quatro grandes agendas: *(i)* As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdades; *(ii)* Digitalização, inovação, e qualificações como motores do desenvolvimento; *(iii)* Transição climática e sustentabilidade dos recursos; e *(iv)* Um país competitivo externamente e coeso internamente."

Por fim, refere-se que "Em paralelo, a atividade governativa mantém a intervenção na qualidade dos serviços públicos, na valorização das funções de soberania, no aperfeiçoamento da qualidade da democracia e no combate à corrupção."

3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer favorável** à presente iniciativa, por forma a dar a melhor resposta aos nefastos impactos sociais e económicos inerentes à situação de pandemia que vivemos.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer desfavorável** à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer de abstenção** à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer desfavorável** à presente iniciativa.

4º. CAPÍTULO - PARECER

A Comissão Permanente de Economia **deliberou, por maioria**, com os votos a favor do PS, a abstenção do CDS e os votos contra do PSD e BE, dar **parecer favorável** à Proposta de Lei em análise.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Chaves